

A SAÚDE ORAL JÁ NÃO  
PODE CONTINUAR ADIADA.

PORTUGAL PRECISA DE PASSAR DA  
PROMESSA À EXECUÇÃO.



ORDEM DOS  
MÉDICOS  
DENTISTAS

ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS  
Av. Dr. Antunes Guimarães n.º463  
4100-080 Porto, Portugal  
T (+351) 226 197 690  
geral@omd.pt



Ordem dos Médicos Dentistas

# MANIFESTO

## PARA A SAÚDE ORAL EM PORTUGAL

DA PROMESSA À EXECUÇÃO



# MANIFESTO MANIFESTO MANIFESTO

Portugal já não pode continuar a tratar a saúde oral como uma área sucessivamente reconhecida, sucessivamente reformulada e sucessivamente adiada



## É TEMPO DE PASSAR DA PROMESSA À EXECUÇÃO

**Portugal já não precisa de mais uma reformulação da saúde oral, precisa de fazer funcionar aquilo que há muito reconheceu como necessário.**

Precisa de um programa que não chegue tarde.

Precisa de um cheque que não perca força.

Precisa de um cheque-prótese que não fique apenas anunciado.

Precisa de um sistema de informação que deixe de ser promessa técnica adiada.

Precisa de uma governação mais simples, mais transparente e menos burocrática.

Precisa de decisões estruturais que garantam estabilidade e continuidade à resposta pública.

**A saúde oral tem de deixar de ser uma reforma permanentemente inacabada e passar a ser uma política de Estado com execução, continuidade e resultados.**

## PRIORIDADES PARA PORTUGAL

- 1. EXECUTAR O NOVO PROGRAMA SEM NOVOS ADIAMENTOS**  
A saúde oral não precisa de mais um ciclo de reforma sem concretização. Precisa de execução. A Portaria n.º 123/2026/1 só produzirá efeitos a partir de 1 de janeiro de 2027, por depender da nova versão do SISO.

Portugal precisa de um plano público de implementação da portaria, com calendário, metas, responsáveis e monitorização. É necessário um escrutínio público e independente das políticas de saúde oral, garantindo que os recursos são aplicados onde geram maior impacto.

**Não basta publicar diplomas, é preciso garantir que chegam à vida real das pessoas e que o investimento público é validado por resultados mensuráveis na saúde dos cidadãos.**

- 2. VALORIZAR E FAZER FUNCIONAR O CHEQUE DE SAÚDE ORAL**  
O cheque-dentista (agora designado cheque de saúde oral) continua a ser o instrumento mais visível de acesso público nesta área. Por isso, não pode ser fragilizado nem tratado apenas como medida administrativa.

Num país em que a capacidade instalada do setor privado é essencial para assegurar cobertura em escala, valorizar o cheque de saúde oral é também reforçar uma complementaridade que já existe e que pode ser mais eficaz, mais simples e mais equitativa.

A nova portaria reduz o valor do primeiro cheque para crianças e jovens para 40 euros, mantendo 45 euros nos cheques seguintes. **Portugal precisa de um cheque com valor adequado, simples de utilizar, digital, previsível para utentes e prestadores e articulado com o restante percurso assistencial. Reforçar o acesso não é reduzir instrumentos. É fazê-los funcionar melhor.**

- 3. REDUZIR A BUROCRACIA E REFORMAR A GOVERNAÇÃO DO PROGRAMA**  
Um dos principais bloqueios do cheque de saúde oral é a excessiva burocracia que continua a dificultar o seu funcionamento quotidiano. A burocracia, a rigidez de processos e a desatualização dos sistemas afastam prestadores, atrasam procedimentos e limitam o acesso da população.

O novo PNPSO volta a prometer modernização e desmaterialização através do SISO, mas essa promessa só terá valor se se traduzir numa redução real de entraves administrativos e numa gestão mais transparente e eficaz.

**Portugal precisa de um programa menos burocrático, tecnicamente atualizado e construído com quem conhece o setor.**



- 4. TORNAR O CHEQUE-PRÓTESE UMA RESPOSTA REAL**  
A introdução do cheque-prótese é um dos elementos politicamente mais relevantes da nova portaria. Com quase metade das pessoas com falta de dentes sem prótese de substituição, o cheque-prótese pode ser uma das medidas com maior impacto social imediato na saúde oral em Portugal. Mas, tal como está, trata-se ainda de uma promessa incompleta: o diploma prevê o instrumento, mas remete a sua regulamentação para portaria própria e proíbe a sua emissão até essa regulamentação entrar em vigor.

Portugal precisa de transformar o cheque-prótese numa resposta concreta e não apenas numa inovação nominal. Isso exige regulamentação célere e participada, critérios claros de acesso, foco nos grupos mais vulneráveis, valores adequados e regras simples de adesão e faturação.

**A reabilitação oral não pode continuar adiada.**

- 5. GARANTIR SUSTENTABILIDADE E RESPOSTA ESTRUTURAL**  
A modernização do cheque e do programa não dispensa uma decisão estrutural sobre a medicina dentária no serviço público. O país continua sem resolver uma das peças mais importantes da reforma: **a criação da carreira de médico dentista no SNS**. Num momento em que o Estado investiu em novos gabinetes e equipamentos, é indispensável garantir as condições profissionais que permitam fixar talento e transformar infraestrutura em resposta assistencial efetiva.

Diferentes forças políticas já apresentaram iniciativas nesta matéria. Sem condições estruturais de estabilidade, liderança clínica e integração, a saúde oral continuará dependente de reformas parciais e de promessas incompletas.

## SABIA QUE?



A nova Portaria n.º 123/2026/1 só produz efeitos a 1 de janeiro de 2027, dependente da nova versão do SISO.



O novo modelo reduz o valor do primeiro cheque de saúde oral para 40 euros, mantendo 45 euros nos cheques seguintes.



O cheque-prótese é criado pela portaria, mas não pode ser emitido até existir regulamentação própria.



A OMD considerou o novo PNPSO uma “oportunidade perdida” e alertou para o risco de o programa “não sair do papel”.



Cerca de 70,3% da população desconhece que o SNS disponibiliza cuidados de medicina dentária.



Quase metade das pessoas com falta de dentes não possui prótese de substituição.



O manifesto europeu da OMD de 2024 já defendia maior ambição política, prevenção e investimento em saúde oral.

A saúde oral tem de deixar de depender dos ciclos políticos e passar a ser assumida como uma verdadeira política de Estado.

O país conhece há muito os problemas da saúde oral, criou instrumentos de acesso, aprovou programas e voltou agora a publicar um novo modelo para o Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral. Mas o principal problema já não é a falta de diagnóstico. O principal problema é a incapacidade de transformar esse reconhecimento numa resposta pública simples, eficaz, previsível e executada.

A nova Portaria n.º 123/2026/1 confirma essa contradição. Por um lado, cria uma nova arquitetura para o PNPSO, formaliza a Rede Nacional de Saúde Oral, introduz o cheque-prótese e aposta na desmaterialização do sistema. Por outro, adia a sua produção de efeitos para 1 de janeiro de 2027, dependente da entrada em funcionamento da nova versão do Sistema de Informação de Saúde Oral e deixa várias medidas remetidas para regulamentação futura.